

Considerando a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 11, de 23 de junho de 2025, que institui, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o Programa Agora Tem Especialistas - Fazenda, destinado a pessoas jurídicas participantes do Programa Agora Tem Especialistas, do Ministério da Saúde, de que trata a Medida Provisória nº 301, de 30 de maio de 2025.

Considerando a necessidade de fortalecer o acesso dos usuários do SUS às ações e serviços de saúde, especialmente no que se refere ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD);

Considerando a importância da organização regionalizada da assistência à saúde, garantindo equidade e eficiência no transporte sanitário eletivo;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a distribuição de 49 veículos, sendo eles: 08 Ambulâncias tipo A, 28 vans e 31 micro-ônibus.

Art. 2º A distribuição observará critérios técnicos de regionalização e equidade, conforme tabela abaixo:

| QTD | Tipo | Macrorregiões | Região | Município |
|-----|--------------|------------------|-------------------|--------------------------|
| 1 | Ambulância | Macrorregião III | Xingu | Altamira |
| 2 | Ambulância | Macrorregião I | Tocantins | Barcarena |
| 3 | Ambulância | Macrorregião II | Caetés | Bragança |
| 4 | Ambulância | Macrorregião I | Tocantins | Cametá |
| 5 | Ambulância | Macrorregião II | Metropolitana II | Castanhal |
| 6 | Ambulância | Macrorregião III | Tapajós | Itaituba |
| 7 | Ambulância | Macrorregião IV | Carajás | Parauapebas |
| 8 | Ambulância | Macrorregião IV | Lago do Tucuruí | Tucuruí |
| 1 | Micro-ônibus | Macrorregião I | Tocantins | Abaetetuba |
| 2 | Micro-ônibus | Macrorregião III | Xingu | Altamira |
| 3 | Micro-ônibus | Macrorregião IV | Araguaia | Ourilândia |
| 4 | Micro-ônibus | Macrorregião II | Metropolitana III | Ulianópolis |
| 5 | Micro-ônibus | Macrorregião II | Metropolitana III | Castanhal |
| 6 | Micro-ônibus | Macrorregião II | Metropolitana III | Paragominas |
| 7 | Micro-ônibus | Macrorregião II | Caetes | Santa Luzia do Pará |
| 8 | Micro-ônibus | Macrorregião III | Xingu | Brasil Novo |
| 9 | Micro-ônibus | Macrorregião III | Xingu | Vitoria do Xingu |
| 10 | Micro-ônibus | Macrorregião IV | Carajás | Brejo Grande do Araguaia |
| 11 | Micro-ônibus | Macrorregião IV | Carajás | Rondon do Pará |
| 12 | Micro-ônibus | Macrorregião IV | Araguaia | Água Azul do Norte |
| 13 | Micro-ônibus | Macrorregião I | Metropolitana I | Belém |
| 14 | Micro-ônibus | Macrorregião I | Marajo II | Breves |
| 15 | Micro-ônibus | Macrorregião II | Caetés | Capanema |
| 16 | Micro-ônibus | Macrorregião III | Tapajós | Itaituba |
| 17 | Micro-ônibus | Macrorregião IV | Araguaia | Redenção |
| 18 | Micro-ônibus | Macrorregião I | Tocantins | Barcarena |
| 19 | Micro-ônibus | Macrorregião II | Caetés | Traquateua |
| 20 | Micro-ônibus | Macrorregião II | Caetés | Quatipuru |
| 21 | Micro-ônibus | Macrorregião II | Metropolitana III | Magalhães Barata |
| 22 | Micro-ônibus | Macrorregião II | Metropolitana II | Santo Antonio do Taua |
| 23 | Micro-ônibus | Macrorregião IV | Carajás | Curionópolis |
| 24 | Micro-ônibus | Macrorregião IV | Lago do Tucuruí | Novo Repartimento |
| 25 | Micro-ônibus | Macrorregião IV | Lago do Tucuruí | Jacunda |
| 26 | Micro-ônibus | Macrorregião IV | Carajás | Bom Jesus do Tocantins |
| 27 | Micro-ônibus | Macrorregião IV | Carajás | Parauapebas |
| 28 | Micro-ônibus | Macrorregião I | Tocantins | Limoeiro do Ajuru |
| 29 | Micro-ônibus | Macrorregião I | Tocantins | Oueiras do Pará |
| 30 | Micro-ônibus | Macrorregião II | Caetés | Bonito |
| 31 | Micro-ônibus | Macrorregião II | Caetés | Algusto Corrêa |
| 01 | VAN | Macrorregião IV | Carajás | Piçarra |
| 02 | VAN | Macrorregião I | Tocantins | Moju |
| 03 | VAN | Macrorregião IV | Carajás | Palestina do Pará |
| 04 | VAN | Macrorregião II | Metropolitana II | Santa Izabel do Pará |
| 05 | VAN | Macrorregião III | Baixo Amazonas | Santarém |
| 06 | VAN | Macrorregião I | Tocantins | Mocajuba |
| 07 | VAN | Macrorregião I | Metropolitana I | Santa Barbara do Pará |
| 08 | VAN | Macrorregião I | Tocantins | Cametá |
| 09 | VAN | Macrorregião III | Xingu | Uruará |
| 10 | VAN | Macrorregião III | Xingu | Pacaja |
| 11 | VAN | Macrorregião III | Baixo Amazonas | Belterra |
| 12 | VAN | Macrorregião III | Baixo Amazonas | Monte Alegre |
| 13 | VAN | Macrorregião IV | Lago do Tucuruí | Breu Branco |
| 14 | VAN | Macrorregião III | Xingu | Senador José Porfírio |
| 15 | VAN | Macrorregião I | Tocantins | Igarapé Miri |
| 16 | VAN | Macrorregião II | Metropolitana III | Nova Esperança do Piria |
| 17 | VAN | Macrorregião II | Caetés | São João de Pirabas |

| | | | | |
|----|-----|------------------|-------------------|-----------------------|
| 18 | VAN | Macrorregião II | Metropolitana III | Ipixuna do Pará |
| 19 | VAN | Macrorregião II | Caetés | Salinópolis |
| 20 | VAN | Macrorregião II | Metropolitana III | Mãe do Rio |
| 21 | VAN | Macrorregião IV | Araguaia | Floresta do Araguaia |
| 22 | VAN | Macrorregião II | Caetés | Primavera |
| 23 | VAN | Macrorregião III | Tapajós | Novo Progresso |
| 24 | VAN | Macrorregião I | Marajo II | Curralinho |
| 25 | VAN | Macrorregião I | Marajó II | Breves |
| 26 | VAN | Macrorregião IV | Araguaia | Rio Maria |
| 27 | VAN | Macrorregião II | Metropolitana III | São Francisco do Pará |
| 28 | VAN | Macrorregião II | Metropolitana III | São João da Ponta |

Art. 3º Os veículos serão administrados e geridos pelo município de referência, devendo sua utilização observar organização regionalizada, com prioridade para o transporte de usuários oncológicos em tratamento radio-terápico e de usuários com doença renal crônica em tratamento dialítico.

Art. 4º A utilização dos veículos deverá ser previamente planejada, de modo a assegurar eficiência, racionalidade e ampliação do acesso aos serviços de saúde, podendo atender, de forma complementar, outras demandas de transporte sanitário eletivo, desde que não haja prejuízo às finalidades prioritárias estabelecidas nesta Resolução.

Art. 5º Os municípios deverão assegurar o atendimento à respectiva região de saúde, garantindo o transporte sanitário dos usuarios dos municipios circunvizinhos integrantes da mesma região, observado o quantitativo de vagas disponíveis no veículo. Os pacientes deverão ser de caráter eletivo e atender aos critérios estabelecidos no artigo 3º, sendo devidamente regulados e assistidos pelo Tratamento Fora Domicílio TFD. Na hipótese de subutilização ou desvio de finalidade dos veículos, estes poderão ser remanejados, mediante avaliação técnica e pactuação no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 08 de abril de 2026.

| | |
|---|---|
| Ualame Filho Machado Secretário de Estado de Saúde Pública.Presidente da CIB/Pará. | Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA. |
|---|---|

Protocolo: 1316910

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 465 DE 22 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 2.104/2025-CCG de 11.09.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.363 de 12.09.2025.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, ao (a) Servidor (a) JOÃO SILVIO SANTOS DA COSTA, Matrícula: 5148928/1, Cargo: AGENTE DE Portaria, com lotação no (a) URE PRESIDENTE VARGAS /1º CRS, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 03.07.2008 A 02.07.2011.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 16.04.2026 a 15.05.2026, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 22.04.2026

Andrea Costa Araújo
Diretora do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1316693

Portaria nº 466 DE 22 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 2.104/2025-CCG de 11.09.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.363 de 12.09.2025.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, ao (a) Servidor (a) ALINE DIAS Ó DE ALMEIDA FURTADO, Matrícula: 54189002/1, Cargo: FONOAUDIÓLOGO, com lotação no (a) URE MIA /1º CRS, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 25.02.2017 A 24.02.2020.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 18.06.2026 a 17.07.2026, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 22.04.2026

Andrea Costa Araújo
Diretora do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1316739

Portaria nº 467 DE 22 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 2.104/2025-CCG de 11.09.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.363 de 12.09.2025.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, ao (a) Servidor (a) RAIMUNDO DAVI DOS REIS, Matrícula: 54194158/1, Cargo: AGENTE DE Portaria, com lotação no (a) UAT/HIV/AIDS /1º CRS, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 06.08.2009 A 05.08.2012.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período